



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 302/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.029872/2017-58**, desta Universidade,

R E S O L V E:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos dos artigos 216 § 2º. e 217, inciso II, alínea “B”, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 40 §§ 7º, I e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **EDUARDO VANETTA GOYANA**, menor de 21 (vinte e um) anos sob guarda da ex-servidora **RITA DE CARVALHO NERY VANETTA**, aposentada no cargo de PROFESSOR DE 1º e 2 GRAUS, matrícula nº 0325073, Classe D III, Nível 03, em regime de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a contar de 10.10.2017, data do pedido, conforme Art. 219, § único, da Lei 8.112/90.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de janeiro de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor